



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 /2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

PROTOCOLO Nº 559/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. Janaína de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, Sr. Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP.**, doravante denominada FORNECEDORA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cotia/SP, à Rua Joaquim Justo Novaes, 92, Vila São Francisco de Assis, CEP: 06717-217, E-mail: licitacao@biofac.com.br, Fone: (11) 4375-9202, inscrita no CNPJ/MF nº 14.112.327/0001-60 e Inscrição Estadual nº 278.093.996.112, representada pela sócia **Srta. Giovanna Balsamo de Almeida**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 30.717.203-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 355.615.388-29, residente na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Brasílio Machado, 415 – Apto 61, Bairro Higienópolis – CEP: 01230-010, neste ato representada através do seu procurador **Sr. Rafael Balsamo de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 30.717.204-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 418.980.148-84, residente na cidade de São Paulo; acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de **MATERIAIS CIRÚRGICOS (LOTES: 01 e 03)**, destinados ao uso do Serviço Funerário Municipal de Campinas e nos demais Setores da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, conforme características expressas no Anexo I - Termo de Referência e nas condições contidas nesta Ata, em atendimento ao protocolo n. 559/2018.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da FORNECEDORA e não garante a aquisição das unidades registradas pela GERENCIADORA, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da GERENCIADORA.

1. Disposições Gerais:

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prováveis fornecimentos de **MATERIAIS CIRÚRGICOS (LOTES: 01 e 03)**, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 01 => BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP							
Item	Descrição/Marca	CODIGO SIM	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	TOTAL	
1	ALGODÃO HIDROFILO PC 500GR/NATHALYA	68951	500	PCT	R\$ 16,88	R\$ 8.440,00	
2	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80M/TEXCARE	68952	1500	ROLO	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00	
3	COMPRESSAS DE GAZE HIDROFILO PCT C/ 500 UND/TEXCARE	68953	700	PCT	R\$ 22,30	R\$ 15.610,00	
4	ESPARADRAPO BRANCO IMPERMEAVEL/MISSNER	68954	500	ROLO	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 27.640,00	
LOTE 03 => BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP							
Item	Descrição/Marca	CODIGO SIM	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	TOTAL	
8	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO PEQUENA/LEMGRUBER	68958	100	PCT	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	
9	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO MEDIA/LEMGRUBER	68959	300	PCT	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00	
10	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO GRANDE/LEMGRUBER	68960	800	PCT	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 20.000,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS LOTES 01 e 03 = R\$ 47.640,00							

1.2. Não serão aceitos produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços apresentada pela FORNECEDORA e juntada às fls. 407-408, do protocolo em epígrafe;

1.3. Somente serão recebidos produtos cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preço apresentada pela FORNECEDORA;

1.4. Os produtos que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da GERENCIADORA, serem rejeitados na sua totalidade, ficando por conta da FORNECEDORA todas as despesas;

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra/empenho;

1.5. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente a partir do 15º dia até o 19º dia do mês corrente, devendo a FORNECEDORA efetuar as entregas do 20º ao 30º dia do mês corrente, respeitando o intervalo mínimo de 05(cinco) dias úteis entre a solicitação e a entrega dos produtos, logo após a formalização do pedido e encaminhamento do empenho, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no **ALMOXARIDADO**, localizado na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2. São obrigações da FORNECEDORA:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pela Ata de Registro de Preços (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/produtos em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

2.4. A FORNECEDORA deverá dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital e seus anexos.

3. Do Faturamento e do Pagamento:

3.1. A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

- a) **Necessariamente:** a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais do(s) produto(s) e o item da licitação a que se refere;
- b) **Preferencialmente:** a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Empenho.

3.1.2. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32 S/N, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.1.3. Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br, heitor.fernandes@setec.sp.gov.br, claudimar.costa@setec.sp.gov.br, luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br com cópia para almoxarifado@setec.sp.gov.br.

3.2. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a FORNECEDORA interrompa o fornecimento do(s) produto(s).

3.4. Os pagamentos serão efetuados **30(trinta) dias** após à entrega dos materiais/produtos na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, **Sr. Erivelto Luís Chacon** – Gerente da Divisão Funerária.

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da FORNECEDORA, conforme informações prestadas na Ficha de Inscrição Cadastral juntada à fl. 438, do protocolo em epígrafe.

3.6. A GERENCIADORA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a GERENCIADORA rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4., será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a GERENCIADORA.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei Federal nº 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, não podendo ser prorrogado.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados **da data da assinatura**, sendo certo que nesse período a **BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. Condições Gerais:

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Gerenciadora e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

6. Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 25 de julho de 2018.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente

ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro

FORNECEDORA: **BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**

RAFAEL BALSAMO DE ALMEIDA
Procurador

Testemunhas:

SETEC/Gestor: Erivelto Luis Chacon
Função: Gerente da DIFUN
CPF: 076.635.408-32
Email: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br

Biofac: Caique Ramiz Ferreira Silva
Cargo: Analista
CPF: 434.797.738-77
Email: licitacao@biofac.com.br

Continuação da Ata de Registro de Preços nº 20 /2018, Protocolo nº 559/2018, Pregão Eletrônico nº 02/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

FORNECEDORA: **BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 /2018

OBJETO: Fornecimento de **MATERIAIS CIRÚRGICOS (LOTES: 01 e 03)**, destinados ao uso do Serviço Funerário Municipal de Campinas e nos demais Setores da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, conforme características expressas no Anexo I - Termo de Referência e nas condições contidas nesta Ata, em atendimento ao protocolo n. 559/2018.

PROTOCOLO nº **559/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **02/2018**

Na qualidade de Gerenciadora da Ata e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 25 de julho de 2018.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br


ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: **BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**


RAFAEL BALSAMO DE ALMEIDA

Procurador

E-mail institucional: licitação@biofac.com.br

E-mail pessoal: biofac@biofac.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”